



DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
EM VIRTUDE DOS FESTEJOS
CARNAVALESCOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os eventos e a tradição dos festejos do período de Carnaval realizados na sexta-feira, na terça-feira de carnaval, bem como na segunda-feira que a antecede;

CONSIDERANDO que tradicionalmente não há expediente nas repartições públicas durante os festejos de Momo, sendo considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que tradicionalmente é celebrado o dia após o carnaval (quarta-feira de cinzas), também considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude do período de Carnaval.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2024.02.07 11:21:35 -03'00'

José Antonio Martins da Silva
Prefeito